

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOCAIS DE PROVA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba, Santa Quitéria - CE, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ BRAGA BARROZO, no uso de suas atribuições legais público o Edital de Convocação e Divulgação dos Locais de aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**, Edital Nº **003/2024**.

HORÁRIOS

SÁBADO – DIA 19/10/2024

DIA 19/10/2024 – SÁBADO TARDE – ACE E ACS

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 14H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 15H00MIN.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO**. O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar **TRINTA MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.

COMUNICADO CANDIDATOS SABATISTAS

O Instituto Consulpam comunica que os candidatos sabatistas devem comparecer no **LOCAL DE PROVA E HORÁRIO INFORMADO NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DISPONÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO**, onde ficarão em sala especial, realizando a prova após o pôr do sol, conforme Lei Nº. 13.796. É permitido aos candidatos a realização de seus ritos religiosos desde que não interajam com outros candidatos. Os candidatos que desejarem poderão levar água e alimentação para consumo dentro da sala em que realizarão a prova.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA do Edital 003/2024.

Artigo 2º - APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.

Artigo 3º - OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=626>

Santa Quitéria, 14 de outubro de 2024

JOSÉ BRAGA BARROZO
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA– CE